

**LEI Nº 4.381, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a Creche do Jardim Bela Vista.**

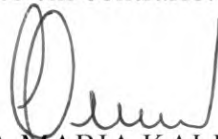
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.709/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) destinado à aquisição de equipamentos e material permanente, a serem utilizados na Creche do Jardim Bela Vista, assim discriminado:

020803	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0002.2029.0000	– Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.52.00	– 05.200.024 – Equip. e Material Permanente .....	R\$ 110.342,26

**Art. 2º** - O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convenio com o Ministério da Educação, através do FNDE-PAR, em igual quantia.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de fevereiro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

